



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10386/2025</b>		
Ementa <b>Denomina "Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO" a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca).</b>		
Data da Norma <b>16/09/2025</b>	Data de Publicação <b>19/09/2025</b>	Veículo de Publicação <b>IOM n.º 5690</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14894/2025</a> - Autoria: Colegiado de Vereadores</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 10.386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Denomina “**Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO**” a Rua 01 do loteamento Residencial  
Lago Azul (Casa Branca).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO**” a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO  
MARTINELLI:3  
5612189893**

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.09.17  
12:42:03 -03'00'

*Assinada digitalmente*

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**FABIO NADAL  
PEDRO:14260  
004808**

Assinado de forma  
digital por FABIO NADAL  
PEDRO:1426004808  
Dados: 2025.09.17  
12:41:44 -03'00'

*Assinada digitalmente*

**FÁBIO NADAL PEDRO**

Secretário Municipal da Casa Civil



